



PREFEITURA DE CASTANHAL

**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2017 PMC
PARECER CONTROLE INTERNO Nº 005/2017**

CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Nestes termos a modalidade Pregão Presencial, tipo “menor preço unitário por item” objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível e Lubrificante, destinado a frota de veículos das diversas Secretarias deste Municipal de Castanhal/Pa, por um período de 12(doze) meses. Segue o determina a Lei nº 10.520/02 e ao Decreto nº 3.555/00, banalizado pela Lei nº 8.666/93 e, com a finalidade em alcançar o princípio da legalidade e razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Pregão Presencial), objetiva a contratação de bens comuns com a finalidade em suprir as necessidades das diversas secretarias, assim favorecer o deslocamento das equipes de trabalhos com o intuito de atender as necessidades da população local deste Município.

Após examinar os itens que compõem análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias, deste Edital e, ofertado o menor preço por item, estando este de acordo com o preço de mercado, conforme justificado pela comissão de licitação, no qual foi contratado o valor de R\$ 3.752.184,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais) e R\$ 1.860,000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), pelas empresas Super Posto Palmeira LTDA e DF Comércio de Combustível LTDA, sendo devidamente justificado pela análise jurídica, o que torna esse processo formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subseqüentes. Verifico que, a Administração Municipal busca com este ato, melhorar o desempenho das secretarias para melhor atender a população de Castanhal/PA. Assim foram observadas todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias



PREFEITURA DE CASTANHAL

para o exercício de 2017, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017.

Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as normas Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal/PA, 28 de março de 2017

**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**